

Entrada: 21 / 02 / 13
Registro nº: 071/13
Ao Plenário 21 / 02 / 13

LEI Nº 3.506 /13, DE 02 de JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.835/2003 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - A Lei nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, passa a vigorar nos seguintes termos:

CARGOS	REQUISITOS
Motorista I	Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação Categoria "C" Experiência Superior a 06 meses

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 02 de janeiro de 2013.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


LUIZ MAURO RODRIGUES LEITE
Secretário de Governo e Administração

Registrada digitalmente
em 02 / 01 / 13
